

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO LEGISLATIVO
Nº 002/93

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO PIANNA FILHO.

A Mesa da Câmara Municipal de Corumbiara-Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e" item VII, do Art. 41, do Regimento Interno, combinado com o item XXIV, do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Edilidade aprovou e Ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

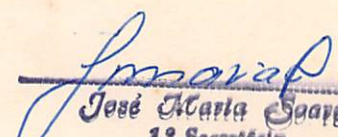
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Corumbiara-Estado de Rondônia, ao Excelentíssimo Senhor OSWALDO PIANNA FILHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 1.993.


Manoel Magnon Souza Leite
PRESIDENTE
CPF 665.231.256/15


Percilio Antonio de Andrade
Vice-Presidente


José Maria Soares
1.º Secretário


Claudiney Marcon
2.º Secretário